



REGISTREI MEU CONTRATO E QITEI O LOTE, E AGORA?

Caso seu contrato de compra e venda tenha sido registrado em algum momento, será preciso obter um termo de quitação emitido pela GSP para retirar a alienação que consta na matrícula do lote.



É diferente da escritura, alguns custos já foram arcados quando o contrato foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI), como por exemplo, o recolhimento do ITBI.

Esse procedimento é feito para comunicar publicamente, mediante registro na matrícula, que o lote está alienado com a GSP, mas em nome do cliente. É um pouco similar a financiamentos de veículos, por exemplo.

O PRÓXIMO PASSO, depois de constatar que o lote atende os critérios acima, é **solicitar o termo de quitação para registro e baixa de alienação**.

- ✓ A solicitação precisa ser feita em nossos canais oficiais de atendimento (por e-mail, ligação ou whatsapp), onde faremos algumas confirmações;
- ✓ O documento só pode ser solicitado por algum dos titulares em contrato ou procurador(a) mediante apresentação de procuração pública e atual, ou seja, precisa ser emitida e/ou certificada em cartório e em até 90 (noventa) dias;
- ✓ O termo de quitação é confeccionado pela Equipe de Relacionamento da GSP em até 30 dias.

Depois de receber o termo de quitação, **é preciso procurar o mesmo cartório que realizou o registro na época, apresentar os demais documentos solicitados e arcar com eventuais taxas.**

Os documentos da GSP para baixa da alienação e averbação na matrícula deverão ser solicitados pelo cartório utilizando o e-mail **escrituras-gsploteamentos@gsp.com.br**

**Atendemos de segunda à quinta-feira, das 08h às 18h,
e nas sextas, das 08h às 17h.**

Esperamos ter ajudado!



Ligação e WhatsApp
0800 003 9300



E-mail
centraldocliente@gsp.com.br



Portal do Cliente
<http://portaldocliente.gsp.com.br>

Fique por dentro, siga-nos!

